



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
www.trt15.jus.br

COMUNICADO GP-CR 002/2022

27 de janeiro de 2022

CONSIDERANDO a Portaria GP-CR nº 42, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a atualização das regras para a retomada gradual das atividades presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a obrigatoriedade da comprovação do gesto vacinal imunizante contra a COVID-19 para ingresso nas unidades do Regional;

CONSIDERANDO a situação atual de risco da saúde pública decorrente do aumento exponencial da contaminação pela COVID-19, em razão da mutação ômicron do vírus SARS-Cov-2;

CONSIDERANDO a sobrecarga do sistema de saúde com a constatação do aumento de internações, assim como a deficiência na oferta de testagem, exigindo uma menor circulação de pessoas, com vista à redução da taxa de transmissão;

CONSIDERANDO a Portaria GDG nº 26, de 26 de janeiro de 2022, que autoriza as unidades administrativas e judiciárias do Supremo Tribunal Federal a adotarem regime de teletrabalho excepcional ou, quando este não for possível, escalas de revezamento até 28 de fevereiro de 2022, mantendo em regime presencial no máximo 30% (trinta por cento) dos integrantes de equipes que atuem num mesmo ambiente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 11, de 26 de janeiro de 2022, que prorroga a produção de efeitos do Ato Conjunto TST. GP.GVP.CGJT nº 351, de 20 de dezembro de 2021, para o dia 1º de março de 2022, e dá outras providências;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
www.trt15.jus.br

CONSIDERANDO o Comunicado GP-CR nº 001/2022, de 19 de janeiro de 2022, que suspende até 4 de fevereiro de 2022 o atendimento presencial externo, bem como a realização de audiências presenciais e híbridas, nas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GP nº 66/2021, visando à implementação e ao acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em reunião realizada em 18 de janeiro de 2022;

A **Presidência** e a **Corregedoria Regional** do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região **COMUNICAM** que haverá suspensão, até 28 de fevereiro de 2022, exclusivamente do atendimento presencial externo, bem como das audiências presenciais e híbridas, nas unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ressalvadas as situações de urgência a serem avaliadas pelos magistrados condutores dos processos, considerando as normas institucionais vigentes e as peculiaridades que os casos exigirem, de modo a evitar prejuízos às partes, aos advogados e aos demais interessados, que deverão, por seu turno, priorizar a utilização do Balcão Virtual para o atendimento.

COMUNICAM, ainda, que as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região permanecerão abertas e em funcionamento, mediante regime de rodízio entre servidores e entre prestadores de serviços terceirizados, determinada a realização de trabalho remoto pelos demais.

COMUNICAM, adicionalmente, que a presente medida não constitui motivo bastante para o adiamento das audiências telepresenciais e, tampouco, para a suspensão dos prazos processuais nos processos físicos ou que tramitam pela plataforma PJe, uma vez que não se confunde com a eventual adoção, pelo Poder Público, de medida restritiva extrema (lockdown).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
www.trt15.jus.br

COMUNICAM, por fim, que permanecem em vigor as disposições constantes na Portaria GP-CR nº 42, de 18 de outubro de 2021, inclusive relativamente às condições de trabalho concernentes aos oficiais de justiça e à realização de provas periciais, dentre outras.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

Desembargadora Presidente do Tribunal

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Corregedora Regional